



LEI Nº 570/2024

Data: 18/06/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 570/24.
C. Procópio, 18 de junho de 2024

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.304.7.2077-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.20.2.600.0000	200.000,00
	06.001.10.304.7.2077-3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	00494.00494.09.02.20.2.600.0000	100.000,00
	06.001.10.304.7.2077-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00494.00494.09.02.20.2.600.0000	10.000,00
	06.001.10.304.7.2077-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00494.00494.09.02.20.2.600.0000	50.000,00
		TOTAL		360.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.077	Município	1	HIV/AIDS	Custeio	10	304	03494	Serviços	2022	100%	-	-	-
			HEPATITE VIRAL	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	360.000,00	-	360.000,00
									2025	100%	-	-	-
											360.000,00	-	360.000,00
											360.000,00	-	360.000,00

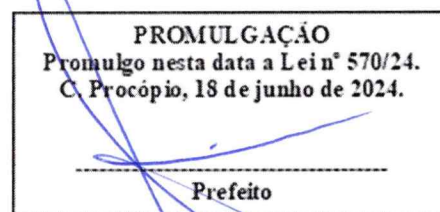
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2077	HIV/Aids/Hepatite Viral	Município	Serviços	03494	360.000,00
Total					360.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município